

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com a **Lei Federal 14.133/21**, com base nas indicações do **Estudo Técnico Preliminar**, prestando as informações necessárias para o melhor atendimento à execução dos serviços descrito a seguir.

2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPRIR AS DEMANDAS ENVIADAS À SECRETARIA DE OBRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS**, conforme descritivo, caracterizado e especificado neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação se faz necessária devido a deterioração dos espaços públicos.

3.2. Os pequenos reparos nos espaços públicos do Município são de extrema importância para garantir a continuidade das atividades administrativas e de extensão e proporcionar as novas funcionalidades nas suas unidades/órgãos.

3.3. Por tanto os pequenos reparos referem-se à melhorias dos locais e correções de pontuais patologias.

3.4. As características do objeto atendem ao Art. 85 da Lei Federal 14.133/2021 e ao Art. 77 do Decreto Municipal 9.787/2023, tendo em vista a necessidade de contratações frequentes, sem complexidade técnica e operacional.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

3.5. O ato convocatório deverá vedar a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que a admissão de consórcio poderá cercear a concorrência, e, ainda, consideramos que o universo de empresas da região apresenta-se com capacidade para executar o objeto em questão.

4. DA DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A prestação do serviço se dará em conformidade com o previsto nas especificações técnicas do Memorial Descritivo e planilhas orçamentárias, que foram elaborados pelos setores competentes, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de menor preço global.

4.2. A sugestão pelo Sistema de Registro de Preço, bem como, os demais itens abaixo descritos se justificam pela agilidade, transparência e economicidade que esse sistema traz nas contratações públicas.

4.3. O objeto a ser licitado, pela sua própria natureza, poderá ensejar contratações frequentes, tendo em vista a impossibilidade de se definir previamente os quantitativos a serem demandados pela Administração.

4.4. Resumidamente a execução do serviço contemplará:

4.4.1. Serviços preliminares: atividade que compreendem: a limpeza inicial do local da obra, a instalação do canteiro de obras, a instalação das utilidades provisórias (como luz, água, telefone, etc.), a locação da obra, enfim, a preparação inicial das necessidades que permitem o desenvolvimento dos trabalhos a realizar.

4.4.2. Estrutura: Conjunto de elementos em concreto armado e/ou estrutura metálica, tais como: pilares, vigas, lajes, muros de arrimo e outros, destinados a manter a rigidez e estabilidade da edificação.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

4.4.3. Vedos: Elementos de vedação vertical, com ou sem função estrutural. Consideram-se alvenarias externas aquelas dispostas perimetral relação a cada unidade da edificação ou que, não sendo perimetrais, acompanhem o mesmo acabamento.

4.4.4. Impermeabilização: Impedir a passagem da água para dentro das edificações ou de dentro dos locais construídos para armazená-las. Para tanto, utilizam-se alguns sistemas de impermeabilização que variam de acordo com o tipo e finalidade das estruturas e também de acordo com a solicitação a que estão sujeitas estas estruturas.

4.4.5. Cobertura: As coberturas tem como função principal a proteção das edificações, contra a ação das intempéries, atendendo as funções utilitárias, estéticas e econômicas. Os elementos constituintes de um sistema de cobertura em telhados e suas funções principais são:

4.4.5.1. Cobertura: constituído por telhas de diversos materiais e dimensões, tendo função de vedação;

4.4.5.2. Estrutura: constituída geralmente por terças, caibros e ripas, tendo com função a sustentação das telhas e distribuição do seu peso no restante da estrutura do edifício;

4.4.5.3. Captação de água pluviais: constituídos geralmente por rufos, calhas, condutores verticais e acessórios, tendo como função a drenagem das águas pluviais.

4.4.6. Esquadrias de madeira: As esquadrias de madeira devem obedecer rigorosamente às dimensões especificadas em projeto. Toda madeira empregada na execução de esquadrias deve estar seca, isenta de nós, empenamentos e rachaduras. O núcleo das portas, independentemente do tipo, deve possuir espessura tal que garanta o perfeito embutimento das fechaduras, não apresentando folga ou sobressalto.



Os batentes devem ser fixados por parafusos de madeira, impermeabilizados, previamente chumbados na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1: 3, havendo no mínimo 3 tacos para cada montante do batente.

4.4.7. Esquadrias metálicas: Todo o material a ser empregado, deve ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falhas na laminação.

Todos os furos dos rebites ou dos parafusos devem ser escariados e as asperezas limadas. Todas as junções por justaposição, quer que sejam feitas por meio de parafusos, rebite ou soldas por pontos, devem ter os pontos de amarração espaçados em 8 cm no máximo, havendo sempre pontos de amarração nas extremidades.

4.4.8. Instalações Elétricas: São elementos para fornecer energia elétrica de forma segura e eficiente, envolvendo a utilização de componentes elétricos como cabos, fios, disjuntores, tomadas, interruptores e dispositivos de proteção, para distribuir eletricidade a diferentes pontos de uso dentro do local.

4.4.9. Instalações Hidráulicas: São os sistemas de encanamento e distribuição de água para fornecer água potável envolvendo uma série de componentes, incluindo tubos, conexões, válvulas, torneiras, registros e bombas. Esses elementos são utilizados para transportar a água da fonte de abastecimento até os pontos de uso. São partes integrantes das instalações hidráulicas: sistema de esgoto, sistema de água pluvial.

4.4.10. Forros: Elementos de recobrimento interno sob as coberturas, visando isolamento térmico e/ou acústico; utilizados também para embutir tubulações em determinados ambientes; aplicação em diversos materiais.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

4.4.11. Pisos: Materiais destinados à constituição e revestimento de pisos em ambientes internos e áreas externas à construção.

4.4.12. Vidros: Elementos destinados à vedação de portas, janelas e à proteção solar. No dimensionamento, deverão ser considerados o fator de segurança requerido pelo tipo de aplicação, pressão do vento, transporte, manuseio, colocação e riscos de acidentes. Deve ser utilizada massa ou gaxeta elástica nos caixilhos.

4.4.13. Pintura: Acabamento final para dar proteção contra intempéries, umidade, sujeira e desgastes às paredes, conservação de elementos metálicos evitando a corrosão e conservação de elementos de madeira, evitando a absorção de água e de umidade, proporcionando também o embelezamento das superfícies.

4.4.14. Serviços Complementares: Serviços diversos visando à preparação e cuidados na obra, sendo os serviços complementares os que vão garantir a entrega da obra em perfeito estado de utilização para os usuários, objetivando higiene e estética ideais.

4.4.15. Paisagismo: A preparação do terreno a receber a vegetação deverá ser feita de maneira que todo e qualquer tipo de vegetação rasteira ou entulho existente seja retirado, possibilitando assim a colocação de terra vegetal e execução da nova vegetação.

4.4.16. Andaimos Metálicos: Em todos os trabalhos executados em fachadas ou em qualquer atividade elevada do solo, deverão ser utilizados andaimes metálicos de encaixe. Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais,



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

segundo as determinações da NR18. Deverão estar bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo. Não será admitida a utilização de emendas nas tábuas utilizadas como piso sobre os andaimes. O contraventamento é necessário e será feito na diagonal. Deverá sempre existir guarda-corpo.

5. LICENCIAMENTOS

5.1. Quanto à eventual elaboração de **Relatório de Impacto Ambiental**, este não se faz necessário no presente caso, vez que o serviço/obra não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 2º, da Resolução CONAMA 001/1986, ou seja, a sua execução não se mostra potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente.

5.2. A expedição de **Alvará de Construção** se mostra prescindível, haja vista que tal procedimento carece de norma municipal prevendo sua exigência e ainda, requerer que a Administração Municipal solicite para si mesma a referida autorização, mediante a anuência expressa de seus próprios órgãos técnicos, configuraria formalidade excessivamente burocrática, o que deve ser repelida, sob pena de afronta aos princípios constitucionais da legalidade e, sobretudo, da eficiência, ambos esculpidos no "caput" do artigo 37, da Constituição Federal.

5.3. Caso haja necessidade de licenciamento ambiental do serviço/obra, autorizações de órgãos como CETESB, Polícia Federal, Secretaria do Meio Ambiente, DAEE, e outros órgãos, caberá à detentora/contratada tomar todas as providências para a obtenção das licenças, autorizações, regularizações, etc., bem como, os custos inerentes a tais procedimentos.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

- 6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 9.787/2023 e suas alterações, e da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.
- 6.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.
- 6.3. Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria de Obras, de acordo com os prazos estipulados nas Ordens de Serviço.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 9.787, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total e parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais técnicos alocados na Secretaria de Obras, ao qual



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

competirá o acompanhamento da execução do contrato, anotando toda e qualquer ocorrência.

7.6. No caso de se contatar irregularidades deverá notificar a Contratada para correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.8. No caso de ocorrência que possam inviabilizar a execução do contrato nas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.9. O fiscal do contrato, deverá comunicar ao gestor do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, para que, se for o caso, se proceda à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

- 8.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- 8.4. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação, objetos do presente Termo, no que couber.
- 8.5. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços acordados se realizem com profissionalismo e perfeição, dentro dos parâmetros das normas competentes.
- 8.6. Fornecer aos seus empregados EPI's, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços.
- 8.7. Manter um encarregado durante a execução do serviço para supervisionar o andamento das atividades e solucionar problemas se necessário.
- 8.8. Recrutar, em seu nome sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade do Município de Barueri.
- 8.9. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social.



- 8.10. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção;
- 8.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas seus empregados em atividade, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.
- 8.12. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços.
- 8.13. Se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto, avarias e acidentes que porventura possam ocorrer com a equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a Contratante de qualquer indenização ou ressarcimento

9. ORDEM DOS SERVIÇOS

- 9.1. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente.
- 9.2. As Ordens de Serviço serão expedidas, exclusivamente, pela Secretaria de Obras, por meio de modelo próprio, que consignará prazo para prestação dos serviços e demais informações necessárias.
- 9.3. A(s) Detentora (s) da(s) Ata(s) fica(m) obrigado(s) a cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas e recebidas até a data do vencimento da(s) Ata(s) de Registro de Preços.
- 9.4. Decorrido o prazo da validade da(s) Ata(s) de Registro de Preços permanecerão as obrigações assumidas pela(s) Detentora a(s) de cumprir(em) as Ordens de Serviço recebidas.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

9.5. Recebida(s) a(s) Ordem(ns) de Serviço, a(s) Detentora(s) deverá (ão) iniciar a execução dos serviços em 05 (cinco) dias úteis ou em outro prazo a ser determinado pela Secretaria de Obras.

9.6. Para serviços com prazo de execução superior a 30 (trinta) dias, a Contratada realizará medições mensais, até a conclusão final da Ordem de Serviço.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Mediante requerimentos apresentados à Prefeitura pelo(s) Detentor(es), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

10.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

10.3. Os pagamentos observarão os seguintes critérios:

10.3.1. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil, após a conclusão dos serviços;

10.3.2. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Barueri promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

10.3.3. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

10.3.4.O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da liberação promovida pela Secretaria de Obras.

10.3.5.No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

11. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

11.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.1. Prova de Patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 3.760.000,00 (três milhões setecentos e sessenta mil reais)

Justifica-se este pedido, ao abrigo do **art. 69.º, §4.º** da Lei Federal n.º 14.133/2021, trata-se também de uma forma de segurança no sentido da Administração saber sobre a "saúde financeira" da empresa concorrente.

11.1.2.Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias.

11.1.3. Caução, segura garantia ou fiança bancaria, deverá ser no valor estipulado de 1,0% (um por cento), sobre o valor base estimado para contratação, conforme art. n° 58 e seus parágrafos da Lei 14.133 de 2021.

11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

11.2.1. Prova de Registro no CREA ou CAU;

11.2.2. Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos (quando a Certidão assim exigir), expedida(s) pelo CREA/CAU, do(s) profissional(is), de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente,



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo

- BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM
- TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM
- TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM
- TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA
- REVISÃO DE COBERTURA, INCLUI TROCA DE TELHAS, RUFOS, CALHAS, CONDUTORES E ESTRUTURA METÁLICA
- REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REATORES, FIAÇÃO, TUBULAÇÃO E DISJUNTORES
- REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO, ESCOAMENTO DE ESGOTO E CAIXA DE PASSAGEM
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO COM PAINEL ACM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)
- LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3
- PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE
- PISO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE
- TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA
- TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA
- TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

- MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SISTEMA ON-GRID, COM PLACAS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, INVERSORES, INTERLIGAÇÕES NA REDE DA CONCESSIONARIA, POTÊNCIA A INSTALAR 16,5KWP
- BASE DE BRITA GRADUADA
- BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)
- BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS
- REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)

11.2.3. A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional(is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;

11.2.4. O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

11.3.1. Atestado(s) em nome do Licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, **devidamente registrados nas**



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

entidades profissionais competentes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente, similares ou superiores às apresentadas a seguir, que são às que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

- BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM.....**3.500,00 M2**
- TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM.....**1.600,00 M2**
- TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM.....**2.600,00 M2**
- TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA.....**600,00 M2**
- REVISÃO DE COBERTURA, INCLUI TROCA DE TELHAS, RUFOS, CALHAS, CONDUTORES E ESTRUTURA METÁLICA.....**2.500,00 M2**
- REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REATORES, FIAÇÃO, TUBULAÇÃO E DISJUNTORES.....**2.750,00 M2**
- REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO, ESCOAMENTO DE ESGOTO E CAIXA DE PASSAGEM.....**2.750,00 M2**
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO COM PAINEL ACM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**1.950,00 M2**
- LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3.....**450,00 M3**
- PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE.....**2.500,00 M2**
- PISO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE.....**2.500,00 M2**
- TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA.....**11.250,00 M2**
- TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA.....**8.750,00 M2**



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

- TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA.....**8.750,00 M2**
- MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SISTEMA ON-GRID, COM PLACAS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, INVERSORES, INTERLIGAÇÕES NA REDE DA CONCESSIONARIA, POTÊNCIA A INSTALAR 16,5KWP.....**5,00 UN**
- BASE DE BRITA GRADUADA.....**2.500,00 M3**
- BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)**625,00 M3**
- BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS.....**1.200,00 M3**
- REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE).....**625,00 M3**

NOTA: As exigências para comprovação de Qualificação Técnica Operacional foram baseadas nos quantitativos mínimos a serem executados, conforme Planilha de Quantidades Mínimas e Máximas para realização dos serviços.

11.3.2. Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) pelas obras/serviços, objeto desta Licitação.

11.3.3. Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

11.3.4. A licitante deverá demonstrar a exequibilidade dos preços através das respectivas composições de preços unitários e respectivas justificativas técnicas, que comprovem que os preços dos insumos, salários e encargos sociais adotados são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.3.5. A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente, para cada tipo de serviço, em papel timbrado da licitante.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR

12.1. Conforme planilha base estima-se que o valor global de **R\$ 47.156.093,77 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e setenta e sete centavos)** para execução da prestação do objeto.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de "menor preço global".

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Obras.

15. NOTA FINAL

15.1. O processo objeto desta licitação foi orientado e supervisionado pelo Secretário da pasta.

15.2. Este Termo de Referência originou-se com base no Estudo Técnico Preliminar, caracterizando uma contratação de interesse público com envolvimento de sua melhor solução.

15.3. Em todos os casos omissos, respeitar-se-á as leis em vigor, nomeadamente ao estipulado na Lei Federal n.º 14.133/21,



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 9.787/23.

Barueri, 11 de março de 2024.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900



Assinaturas do documento



"Termo_de_Referência_Req._00002950_2024"

Código para verificação: **SE8DTC00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA CASTILHO DE SOUZA (CPF: 140.XXX.758-XX) em 11/03/2024 às 15:37:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2022 - 13:16:22 e válido até 22/08/2122 - 13:16:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e o código **SE8DTC00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.